



Edital 02-2018

Em atenção ao item III do Edital 02/2018 acerca da apresentação de recursos por parte dos candidatos em função do resultado da Avaliação de Currículo, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o que se segue.

RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO Nº 59235

Recurso apresentado: candidato roga à Comissão Examinadora considerar o certificado de disciplina denominada Assistência Farmacêutica como monitoria em Farmacologia.

Resposta ao recurso:

Decidiu-se por manter a decisão anterior de que monitoria em Assistência Farmacêutica não pode ser considerada monitoria em Farmacologia.

RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO Nº 59335

Recurso apresentado: candidato solicita que artigo apresentado seja considerado como “Artigos publicados em periódicos Não Indexados” para ser computado valor de 0,2 nesse item. Além disso, solicita a discriminação dos valores atribuídos.

Resposta ao recurso:

O artigo apresentado já havia sido considerado no item solicitado pelo candidato. Além disso, foram considerados pela Comissão Examinadora os comprovantes de 4 Resumos Locais (0,1 cada), e 6 Resumos Nacionais (0,3 cada), o que perfaz nesses itens total de 2,2 pontos. Os demais itens considerados permitem alcançar a pontuação total de 3,5 conforme divulgada anteriormente.

Decidiu-se pela manutenção da nota já publicada.

RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO Nº 59371

Recurso apresentado: candidato solicita reconsideração da pontuação em virtude de problemas com compartilhamento de arquivos.

Resposta ao recurso:

Conforme o edital, os documentos deveriam ter sido enviados como anexos em formato PDF, fato não ocorrido. Além disso, o Aditivo I ao Edital expandiu o tamanho máximo do arquivo anexo para 20 MB, limite não considerado por ocasião do envio.

Decidiu-se pela manutenção da nota já publicada.

RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO Nº 59375

Recurso apresentado: candidato solicita considerar apresentação de resumo em evento.

Resposta ao recurso:

Apesar da cópia comprobatória do evento ter sido apresentada no mesmo arquivo, considerou-se apenas um deles pois trata-se do mesmo trabalho apresentado em dois eventos diferentes. Entretanto, decidiu-se por corrigir a nota atribuída para considerar a maior pontuação nesse item (i.e. ao invés de considerar o evento local [0,1 ponto], considerou-se o comprovante do evento nacional [0,3 ponto]).

Nota de avaliação de CV: 4,9

Nota de avaliação de CV após recurso: 5,1.